



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 24, DE 07 DE JUNHO DE 2018.(*)

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE MEDICINA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA, instituída pela Instrução de Serviço nº 57/2018 da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Preg nº 156/2018, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposições abaixo:.

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
FAMED	Medicina/Pneumologia	01	20	Especialista	22/12/2018

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar **cópia** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- g) **Formação Exigida (Requisitos):**

- Diploma de Graduação em: Medicina
- Título de Especialista em Pneumologia emitido pela AMB ou Certificado de Residência Médica em Pneumologia reconhecido pelo MEC ou Certificado de Pós-Graduação lato sensu em Pneumologia.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 18 à 21 de junho de 2018, na Secretaria de Apoio Pedagógico da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, unidade IX, das **9:00h às 11:30h e das 15:00h às 17:30h**;

5.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.3 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **22 de junho de 2018**, na Secretaria de Apoio Pedagógico da Faculdade de Medicina.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – Os sorteios dos temas das provas escrita e didática dar-se-ão às 8:00 horas do dia 27 de junho de 2018 na Secretaria da Faculdade de Medicina, na sala 110;

5.3 – A prova escrita será realizada no dia 27 de junho de 2018, a partir das 9:00 horas;

5.4 – O sorteio da ordem de realização da prova didática será realizada no dia 28 de junho, a partir das 09:00 horas;

5.5 – Os títulos a serem apreciados deverão ser entregues, pelos candidatos, no momento da realização de sua prova didática;

5.6 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria Faculdade de Medicina, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital,

independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Área/Subárea 2: Medicina/Pneumologia:

1. Asma;
2. Avaliação funcional pulmonar;
3. Avaliação do risco perioperatório;
4. Circulação pulmonar: tromboembolismo pulmonar e hipertensão pulmonar
5. DPOC;
6. Doenças pleurais: derrames pleurais e pneumotórax;
7. Doenças respiratórias do sono;
8. Fisiologia do exercício;
9. Insuficiência respiratória;
10. Infecções respiratórias bacterianas e virais.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Área/Subárea 2: Medicina/Pneumologia:

- Pneumologia - Diagnóstico e Tratamento. Mauro Zamboni, Carlos Alberto de Castro Pereira (Eds.) São Paulo: Editora Atheneu; 2006. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. - Pneumologia - Atualização e Reciclagem. Gomes M, Neder JA, Stelmach R, Leiro LCF (eds). Vol. 6, Rio de Janeiro: Editora Revinter; 2006. Sociedade Paulista de Pneumologia e Tisiologia - Pneumologia- Atualização e Reciclagem. Gomes M, Faresin SM (eds.) Vol.e 7. São Paulo: Editora Roca; 2007. Sociedade Paulista de Pneumologia e Tisiologia - Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. Jornal Brasileiro de Pneumologia Vol. 33 - Suplemento 2S - 2007 - Diretrizes Brasileiras para tratamento das Pneumonias Adquiridas no Hospital e das Associadas à Ventilação Mecânica e Diretrizes Brasileiras em Pneumonia Adquirida na

Comunidade em Pediatria - 2007 - Jornal Brasileiro de Pneumologia – Vol. 33 - Suplemento 1S - 2007 - IV Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma. Jornal Brasileiro de Pneumologia – Vol. 32 - Suplemento 7 - 2006 - II Diretrizes Brasileiras no Manejo da Tosse Crônica. Jornal Brasileiro de Pneumologia – Vol. 32 - Suplemento 6 - 2006 - Diretrizes na Abordagem Diagnóstica e Terapêutica das Doenças Pleurais Jornal Brasileiro de Pneumologia - vol. 32 - suplemento 4 - 2006 - Doenças Respiratórias Ambientais e Ocupacionais. Jornal Brasileiro de Pneumologia Vol. 32 - Suplemento 2 - 2006 - Diretrizes para Manejo da Hipertensão Pulmonar. Jornal de Pneumologia Vol. 31 - Suplemento 2 -2005 - Vasculites Pulmonares. Jornal Brasileiro de Pneumologia Vol. 31 - Suplemento 1 - 2005 - II Consenso Brasileiro sobre Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica Jornal de Pneumologia Vol. 30 - Suplemento 5 - 2004 - Diretrizes para Pneumonias Adquiridas na Comunidade em Adultos Imunocompetentes. Jornal de Pneumologia Vol. 30 - Suplemento 4 - 2004 - Diretrizes para Cessação do Tabagismo. Jornal de Pneumologia Vol. 30 - Suplemento 2 - 2004 - II Diretrizes Brasileiras para Tuberculose. Jornal de Pneumologia Vol. 30 - Suplemento 1 - 2004 - Diretrizes para Testes de Função Pulmonar 2002. Jornal de Pneumologia Vol. 28 - Suplemento 3 - 2002

Campo Grande-MS, 07 de junho de 2018

Prof^ª. Caroline Torres Augusto

Presidente da Comissão Especial

*** Republicado por conter incorreções no original BSE nº 6808 de 08/06/2018, página 255.**



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Torres Augusto, Professor do Magisterio Superior**, em 14/06/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559700** e o código CRC **4970AE60**.

FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS